DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Comunicados 4
Contratos - Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.672, de 13 de março de 2023.

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, em substituição.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 5.242/2021, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

Considerando o Decreto nº 8931/2022, de 12/01/2022 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

Considerando requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, de 06/03/2023, protocolado sob o nº. 5227, de 08/03/2023, solicitando a substituição de membro no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor abaixo relacionado para integrar o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR**, em substituição:

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Luiz Carlos Gonzaga, RG 11.025.424-7.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.675, de 14 de março de 2023.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 100/2023, de 14 de março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 147, 148º, 151º, 154º e 156º, no cargo de Professor de Educação Básica I convocados através do Decreto nº 9.555, de 24/02/2023, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 9.595, de 27 de fevereiro de 2023, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
147	002183	Lucimar Cucciol Boldrin Del Col	69,00
148	001404	Rosangela Valéria Joaquim Amaro	69,00
151	001278	Sandra Helena Garcia	69,00
154	002179	Deise Fernanda de Souza Andrade	68,00
156	001166	Marília Gabriela Ferreira de Carvalho Barros	68,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.676, de 14 de março de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 100/2023, de 14 de março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 149º, 150º e 155º, no cargo de Professor de Educação Básica I convocados através do Decreto nº 9.555, de 24/02/2023, não compareceram e que o candidato classificado em nº 152º pediu desistência protocolada sob o nº 4813/2023, de 02/03/2023..

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o

provimento de: 04 (quatro) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – Professor de Educação Básica I, lista geral:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
159º	001656	ALINE LOSANO COSTA	68,00
160º	002188	JOSILENE CRISTINA BELIA	68,00
161º	001003	RENATA CRISTINA MODULO	68,00
162º	001666	SILMARA APARECIDA FELIS	68,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

Portarias

PORTARIA Nº 245/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 258/2023, de 08 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a nomeação de membros para a Comissão para realização da 3ª Edição Jales Mais Limpa.

RESOLVO:

Art. 1.º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão da 3ª Edição Jales Mais Limpa, que será realizada no período de 20/03/2023 à 10/04/2023;

PRESIDENTE:
ADEMIR BALERO MOLINA
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:
SANDRA DE LIMA GIGANTE
MANOEL ANDREO DE ARO
DOUGLAS EDUARDO CRUZ ZILIO
MEMBROS:
MICHELLI MENOSSI FAÇÃO
JOÃO GABRIEL SEGANTINE
ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR
FRANCISCO TEODORO DA SILVA

Art. 2.º Autorizar a gestão de recursos no valor de R$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), para custeio das despesas de combustíveis dos caminhões e maquinários referidos no ofício nº 258/2023, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que serão disponibilizados por empresas particulares, objetivando atender as necessidades do projeto, mediante prestação de contas, que após conferidos, serão obrigatoriamente publicados na imprensa, para conhecimento geral.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 14 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 15/2.023 - SRP 03/2023, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas para atender as famílias e/ou indivíduos carentes que serão atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 27 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Jdavóglio Comercial Ltda. ASSINATURA: 09/03/2.023 OBJETO Prorrogação de prazo de entrega na aquisição de mobiliários (Lote 4), conforme termo de referência - Anexo I. Fica Prorrogado o prazo de entrega do objeto do presente contrato, com base no artigo 57, §1° e §2°, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa

apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a concordância da empresa na Prorrogação. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 208/2.022 - Pregão Eletrônico nº 70/2.022 – Sistema Registro de Preço nº 13/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 09 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Comunicados

COMUNICADO DE DECISÃO. Tomada de Preços n° 02/2.023. Esta CPL, nomeada pela Portaria n° 007/23, leva a conhecimento de todos os interessados que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DECIDIU: Acolher na íntegra o Parecer Jurídico exarado dia 13/03/23; Reconhecendo o Recurso e Contrarrazões apresentadas pelas empresas licitantes, julgando-as Tempestivas; Mantendo a empresa MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA., INABILITADA. Em cumprimento a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, esta CPL publica o presente e designa o dia 15 de março de 2.023 às 09h30, para abertura do Envelope de Proposta da empresa Habilitada. Os autos ficam com vista franqueada. Jales, 13 de março de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente.

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO - Processo nº 04/2.023. Pregão Eletrônico nº 01/2.023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico na especialidade de infectologista, para atuar no assessoramento e tomada de decisão junto as unidades de saúde do município, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Com referência ao certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2.023, Processo nº 04/2.023, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviço médico na especialidade de infectologista, para atuar no assessoramento e tomada de decisão junto as unidades de saúde do município, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, a empresa vencedora deixou de entregar as documentações necessárias para a assinatura do contrato, em razão disso, CONVOCO as empresas remanescentes, para que no dia 16/03/2.023 ás 9h00, compareça junto a Plataforma da BLL, para que seja realizada a negociação necessária, sob pena de decair o direito à Contratação, conforme o disposto no Art. 48 § do Decreto nº 10.024/19. Jales,13 de março de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira

.....